

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**AGILIS CIKLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. E OUTRA - em Recuperação Judicial**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2021, às 11h01min, em ambiente virtual pela plataforma *ClickMeeting*, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada neste ato pelo seu sócio Dr. Filipe Marques Mangerona, inscrito na OAB/SP sob o nº 268.409, nomeada pelo MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, no processo nº 1020714-57.2020.8.26.0100, abriu os trabalhos da Assembleia Geral de Credores de AGILIS CIKLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. E OUTRA (Grupo Agilis).

Iniciada a Assembleia, a equipe da Administração Judicial apresentou um vídeo institucional, no qual há a informação de que a Assembleia Geral de Credores está sendo gravada, de maneira que os credores poderão ter acesso ao vídeo, por meio do *link* que será informado nos autos, juntamente com a presente Ata, em até 48 (quarenta e oito) horas do término da Assembleia.

Ademais, constou do referido instrutório que a Assembleia será secretariada por um integrante da equipe da Administradora Judicial, esclarecendo a necessidade de assinatura da presente Ata pelos Credores indicados, de forma digital e por meio de plataforma específica (*D4Sign*), ao final do Conclave.

Outrossim, foi esclarecido aos Credores acerca das perguntas a serem realizadas, preferencialmente, por meio do *chat* da plataforma utilizada para a realização da Assembleia virtual, assim como, no que se refere às ressalvas, que deverão ser enviadas

www.brasiltrustee.com.br



ao e-mail da Administradora Judicial fornecido no cadastramento (agilis@brasiltrustee.com.br), até o fim do Conclave, e que serão anexadas à presente ata da Assembleia e levadas aos autos em até 48 (quarenta e oito) horas.

Consignou-se, ainda, que nos questionamentos eventualmente necessários, em que requerida a manifestação por áudio e vídeo, irá a Administradora Judicial organizar fila de manifestações, tendo o explanador seu tempo de exposição limitado a 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, se demonstrada a necessidade, conforme determina o item 3.ii do Comunicado da Corregedoria Geral Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do TJ/SP.

Ressaltou-se, ademais, ser de exclusiva responsabilidade dos Credores o exercício de seu direito de voz e voto, nos termos também previstos no comunicado supramencionado, que disciplina as questões relacionadas às AGC's realizadas em ambiente virtual.

Após o vídeo institucional, o Presidente da Assembleia indicou para secretariar os trabalhos assembleares a Dra. Kelly Cristina da Silva, inscrita na OAB/SP sob o nº 366.100, advogada da Administradora Judicial, não havendo objeções pelos presentes no Conclave.

Tendo em vista a desnecessidade de quórum para instalação, por se tratar de Assembleia em continuação da segunda convocação, conforme disposto no art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, o representante da Administradora Judicial deu início aos trabalhos, dispensando a leitura do edital de convocação dos Credores, vez que sua leitura foi realizada na primeira convocação.

Iniciando os trabalhos assembleares, o Presidente da Assembleia informou aos presentes a concessão de liminar nos autos do Agravo de Instrumento nº 2015121-05.2021.8.26.0000, ao Credor Telefônica Brasil S/A, da Classe III – Quirografária, com crédito no valor de R\$

www.brasiltrustee.com.br



3.924.861,88 (três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), para participação no Conclave com direito de voz e voto.

Ato seguinte, o Dr. Filipe Mangerona, Presidente da Assembleia, convidou o Sr. Carlos Garcia, consultor financeiro das Recuperandas, para apresentar suas considerações para os presentes na Assembleia.

O Sr. Carlos Garcia esclareceu, inicialmente, acerca da possibilidade de apresentação de modificativo ao Plano, e teceu breves comentários sobre os novos produtos que as Recuperandas irão divulgar no mercado.

Quanto à proposta prevista no Plano, o Sr. Carlos Garcia informou que, nos termos do Aditivo apresentado, conforme cláusula 1.1, em relação aos Credores da Classe I - Trabalhista, a previsão é de pagamento da integralidade dos créditos, sem deságio, em 12 (doze) parcelas mensais, vencendo-se a 1ª (primeira) parcela em 30 (trinta) dias a contar da publicação da decisão de homologação do Plano.

Quanto à Classe III - Quirografária, os credores farão jus ao recebimento de 40% (quarenta por cento) do valor nominal de seus créditos habilitados, sendo, portanto, aplicado o deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o valor devido, em 10 (dez) parcelas semestrais, com carência de 6 (seis) meses contados após o pagamento da Classe I - Trabalhista (cláusula 1.1 do Aditivo), ou seja, a carência total é de 18 (dezoito) meses para início dos pagamentos dos Credores Quirografários, após a homologação do Plano.

Consignou o Sr. Carlos Garcia que, quanto à carência, o pagamento para a Classe III, da 1ª parcela, se dará no 19º mês após a publicação da decisão de homologação do Plano.

www.brasiltrustee.com.br



A amortização do principal, acrescidos de encargos moratórios e correção monetária ocorrerá em 5 (cinco) anos, portanto.

Ademais, os créditos da Classe III serão pagos com correção monetária apurada mensalmente, com base TR (Taxa Referencial), contabilizada no 2º (segundo) mês anterior ao cálculo, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao ano, limitado à 3% (três por cento) de juros ao ano e correção monetária.

Por fim, quanto aos juros e a correção monetária aos credores quirografários, esclareceu o Sr. Carlos Garcia que o pagamento será realizado semestralmente, a partir da publicação da sentença homologatória do Plano.

Quanto aos Credores da Classe IV - ME/EPP, esclareceu o Sr. Carlos Garcia que a proposta é o pagamento da integralidade do valor nominal habilitado no feito recuperacional, em até 12 (doze) parcelas mensais, vencendo a primeira parcela em 30 (trinta) dias após a publicação da decisão de homologação do Plano.

Os créditos da Classe IV serão pagos com correção monetária apurada mensalmente, com base na TR (Taxa Referencial), contabilizada no 2º (segundo) mês anterior ao cálculo, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao ano, limitado à 3% (três por cento) de juros e correção monetária ao ano.

No que se refere aos juros e a correção monetária aos Credores ME/EPP, há a informação de que o pagamento será realizado juntamente com o valor do principal.

O Sr. João F. Neto Godoy, representante e sócio das Recuperandas, pugnou pela palavra por vídeo e áudio e, sendo concedida pelo Presidente da AGC, teceu breves considerações acerca das atividades das Recuperandas, entretanto, por problemas de conexão com a

www.brasiltrustee.com.br

internet, sua fala foi interrompida, sendo consignado pelo Presidente da AGC que, em caso de dúvidas técnicas pelos Credores, poderão ser esclarecidas pelo Sr. Neto por outros meios de comunicação.

O Dr. Gilberto Giansante, representante e advogado das Recuperandas, manifestou-se por áudio e vídeo e informou que entrou em contato com o representante da credora Telefonica Brasil S/A, representada pelo Dr. Felipe Rodrigues Gabriel Pereira, questionando se a referida credora votaria de maneira favorável ou não ao Plano apresentado, e, em resposta, a Telefonica Brasil S/A informou que o voto seria desfavorável ao Plano. No mesmo contato, o Dr. Gilberto questionou ao representante da Credora se, caso fosse alterada alguma questão do Plano, a Telefonica poderia alterar o seu voto, entretanto, não houve tempo hábil para resposta.

Ainda, esclareceu que, após reunião com os outros representantes das Recuperandas, chegou-se ao consenso de se alterar o Plano para melhorá-lo em favor dos Credores Quirografários, sendo que, caso se confirme a melhora do faturamento da empresa com a chegada no mercado de novos produtos, conforme esperado, será reduzido o percentual do deságio aplicado aos Credores.

O Sr. Carlos Garcia, inicialmente, quanto às modificações no Plano e Aditivo, visando melhorias aos Credores, informou a proposta de que, no caso de aumento em 50% ou mais (até o limite de 99,99%) da receita bruta das empresas nos próximos anos, o deságio será reduzido de 60% para 50%, e, ainda, se a receita bruta atingir um acréscimo de 100% ou mais, o deságio será minorado de 60% para 40%.

O Dr. Filipe Mangerona, pela Administração Judicial, questionou, quanto ao dito faturamento bruto, qual seria a data base e a periodicidade a serem consideradas?

O Sr. Carlos Garcia asseverou que a média foi realizada de forma anual, entretanto, não há óbices para verificação da média semestral.

Ademais, consignou que, se a média semestral estiver dentro do esperado, não haverá ajuste no deságio, sendo certo que o deságio somente será melhorado, caso o faturamento supere a projeção.

Após novo questionamento do Presidente da AGC, o Sr. Carlos consignou que a previsão referente à receita bruta poderá ser considerada a partir do mês de setembro de 2021 (data base), observada a projeção das Recuperandas, até o próximo semestre subsequente. Ou seja, no caso de majoração da receita bruta em 50% ou mais (até 99,99%), entre os meses de setembro 2021 e março de 2022, incidirá a hipótese de redução do deságio em 10%, de 60% para 50%. No caso de acréscimo de 100% ou mais no faturamento bruto, a redução do deságio será de 20%, de 40% para 60%.

Ponderando os entendimentos, o Dr. Filipe Mangerona questionou se a 1ª tranche será observada a partir de setembro de 2021, e se o mesmo valeria para o pagamento da 2ª tranche e demais?

O Sr. Carlos consignou que setembro de 2021 seria o ponto de partida (data base) para a comparação da receita bruta, também, para a 2ª tranche e demais, e, ainda, reiterou que tais modificações se referem somente à Classe III - Quirografária.

O Dr. Gilberto Giansante esclareceu que há a previsão de melhora no faturamento, por esse motivo, atrelou-se tal fato à diminuição do deságio, o que, ao entender das Recuperandas, é uma hipótese justa e eficaz aos credores.



O Sr. Neto Godoy, retornando ao vídeo e áudio no Conclave, quanto aos novos produtos, consignou que 85% dos clientes das Recuperandas são usuários dos produtos de rastreamento, informando a respeito do novo parceiro das Recuperandas, sendo que esse novo parceiro possui 3500 clientes ativos, e 1,7 milhões de chips de clientes, asseverando que, assim, foi criado um aplicativo de assistência para os clientes, com valor, de certa forma, bastante atrativo, considerando-se os valores praticados no mercado, eximindo, ainda, a possibilidade de inadimplência, haja vista que o produto é pré-pago. Ademais, consignou que a operação está sendo garantida por uma seguradora Francesa e pela Caixa Holding.

Calculando-se a projeção, asseverou o Sr. Neto Godoy que as perspectivas são otimistas, possibilitando o pagamento dos Credores da Recuperação Judicial.

O Presidente da AGC retomou a palavra para considerar as questões envolvendo a apresentação dos Relatórios Mensais de Atividades, que possuem um delay de 2 meses entre o fechamento contábil pelas Recuperandas e o protocolo do relatório nos autos, sendo questionado se as Recuperandas irão se comprometer em apresentar os documentos tempestivamente.

Ponderou, ainda, o Presidente do Conclave, que o art. 61 da Lei 11.101/2005, alterado pela lei 14.112/2020, limita ao Administrador Judicial a fiscalização do processo de Recuperação Judicial por 2 anos. Considerando que o Plano será pago em mais de 2 anos, e não haverá possibilidade de se verificar o faturamento pela Administradora Judicial, após o encerramento da Recuperação Judicial, questionou se as Recuperandas irão apresentar o faturamento aos credores de forma extrajudicial.

Em resposta, o Sr. Carlos Garcia esclareceu que as Recuperandas não têm interesse em ocultar informações após a Recuperação Judicial, e que, nos próximos 30 meses, é esperado que a Administradora Judicial fará o acompanhamento normal do cumprimento do Plano.

www.brasiltrustee.com.br



Em complemento, o Dr. Filipe Mangerona questionou: se os pagamentos irão se dar em 5 anos na Classe III, nos 3 anos em que a Administração Judicial não fiscalizará o cumprimento do Plano, as Recuperandas irão apresentar o faturamento bruto aos credores?

O Sr. Carlos Garcia consignou que poderá ser delegada tal função para algum credor interessado, que poderá verificar e acompanhar o faturamento das empresas.

O Dr. Gilberto Giansante esclareceu que, caso não atingido o faturamento pretendido, as Recuperandas se comprometem a apresentar a um grupo de credores a situação e os valores do faturamento.

O Dr. Filipe acrescentou que os credores poderão manifestar o interesse na obtenção do faturamento bruto das Recuperandas, para as devidas verificações, devendo referida provocação ser enviada no e-mail das Recuperandas. (recuperacaojudicial@agilis.com.br)

O Sr. Carlos Garcia esclareceu que, com o fim do encargo da Administradora Judicial de fiscalização do cumprimento do Plano, não haverá prejuízo aos credores, sendo que, atingida a meta em relação ao faturamento, serão realizados os pagamentos aos Credores com a redução de deságio, conforme informado anteriormente.

O Dr. Gilberto Giansante informou que a base de cálculo de setembro de 2021, conforme apresentada, está achatada, pois ainda não houve o lançamento do novo produto que está começando a ser circulado, além do contexto de pandemia que resultou em considerável queda de faturamento nos meses anteriores a este Conclave, sendo provável que, antes da saída da Administração Judicial da fiscalização do cumprimento do Plano, haverá o atingimento do acréscimo em 100% da receita bruta.

www.brasiltrustee.com.br

A Dra. Kely Midori, representante da Betta Soluções de Atendimento Ltda., Credora da Classe III, questionou no chat: “*é possível o envio da ata por e-mail?*”

O Dr. Filipe Mangerona esclareceu que a ata e os demais documentos acerca da Assembleia serão divulgados nos autos recuperacionais em até 48 horas do encerramento do Conclave.

O Dr. Gilberto Giansante, com a palavra, questionou ao Dr. Felipe Rodrigues Pereira, representante da Telefonica Brasil S/A, se, após as melhorias introduzidas no plano anteriormente e durante a Assembleia, haveria a possibilidade da credora votar de modo favorável ao Plano ou se abster de votar.

O Dr. Felipe Rodrigues, representante da Telefônica, Credora da Classe III - Quirografária, respondeu por áudio e vídeo, após a concessão da palavra pelo Dr. Filipe Mangerona, que, enquanto as Recuperandas apresentavam as alterações aqui consignadas, relatou as novas propostas à empresa Credora, recebendo o retorno de que as deliberações da Telefônica Brasil S/A são realizadas por um comitê e que, haja vista que a alteração foi realizada sem que houvesse tempo hábil para tratativas internas, não foi autorizado voto distinto da orientação inicial recebida.

Pelas Recuperandas, o Dr. Gilberto Giansante informou que as alterações realizadas no Plano tomaram como base o último contato com a Telefônica, sendo definidas as modificações de última hora, na tentativa de se conseguir o voto favorável da Credora, por ser uma Credora essencial, com crédito expressivo na Classe Quirografária.

O Dr. Gilberto Giansante questionou, novamente, quanto à possibilidade da Telefônica se abster de votar.

www.brasiltrustee.com.br

O Dr. Felipe, em resposta, consignou que a possibilidade de abstenção de voto também não foi autorizada internamente pela Telefônica.

Não existindo outras dúvidas ou manifestações dos Credores quanto às informações apresentadas na presente Assembleia, o Dr. Filipe Mangerona esclareceu os critérios para votação do Plano, nos termos do art. 45 da Lei 11.101/2005.

Consignou, ainda, o Presidente do Conclave, que a votação deverá ser realizada pela manifestação dos credores, através do *chat*, separados por classe. Os credores deverão votar escrevendo no *chat* uma das seguintes palavras: “Sim”; “Não” ou “Abstenção”.

-

Ademais, destacou o Dr. Filipe Mangerona que, caso o votante seja representante e, como tal, represente mais de um credor em qualquer das classes, deverá especificar no *chat* se seu voto é igual ou diferente em relação a todos os seus credores representados.

-

Ato contínuo, pela Administração Judicial, o Dr. Filipe Mangerona abriu a votação do Plano de Recuperação Judicial de fls. 4.022/4.051, e do Aditivo apresentado às fls. 4.756/4.762 dos autos recuperacionais, bem como as modificações realizadas na presente Assembleia, observada a regra contida no art. 45 da Lei 11.101/2005.

A Dra. Izabel Mendes, representante da Caixa Econômica Federal, Credora da Classe III, manifestou-se no chat da seguinte forma: “A CAIXA solicita a suspensão em razão da ausência de tempo para análise PRJ, em segundo não havendo tal possibilidade a CEF se abstém de voto.”

O Dr. Filipe Mangerona informou que a proposta das Recuperandas é de votação do Plano e Aditivo e não de suspensão da Assembleia, pelo que a abstenção apresentada pela referida Credora será considerada na deliberação do Plano e Aditivo.

www.brasiltrustee.com.br



Colhidos os votos de cada um dos credores presentes, foi deliberado o seguinte:

-

Classe I - Trabalhista

- Votação favorável de 100% dos credores presentes.

-

Classe III - Quirografária

- Critério de votos por cabeças presentes no Conclave: votação favorável de 66,67% dos credores presentes, e desfavorável de 33,33% dos credores presentes.
- Critério de total de créditos presentes no Conclave: votação favorável de 7,68% do total de créditos presentes, e desfavorável de 92,32% do total de créditos presentes.

-

Classe IV – ME/EPP

- Votação favorável de 100% dos credores presentes.

-

O Dr. Filipe Marques Mangerona, após a apuração final dos votos, anunciou o seguinte resultado: **REJEIÇÃO do Plano de Recuperação Judicial e seu Aditivo, ante a rejeição da Classe III - Quirografária no critério de total de créditos presentes.**

A apuração individualizada dos votos será anexada à presente Ata, nos termos do Comunicado CG Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do TJ/SP.



Destaca-se, por fim, que, na hipótese de eventuais pagamentos, os credores deverão enviar seus dados bancários ao e-mail das Recuperandas, *recuperacaojudicial@agilis.com.br*, com cópia à Administradora Judicial, no e-mail *agilis@brasiltrustee.com.br*.

Por fim, o representante da Administradora Judicial solicitou que dois credores de cada classe presente assinassem a Ata, determinando à Sra. Secretária que a lavrasse, sendo a presente Ata lida e assinada também pelos membros da mesa da AGC e pela própria secretária, Dra. Kelly Cristina da Silva que, secretariando os trabalhos, a lavrou.

Classe I – Trabalhista

Nome: Sr. Adelino Mendes da Costa Fidalgo Neto - RG 22.169.132-7

Em representação própria

Classe I – Trabalhista

Nome: Sra. Claudia Maria Tavares de Lima - CPF 252.726.158-24

Em representação própria

www.brasiltrustee.com.br



Classe III – Quirografária

Nome: AESABESP - Associação dos Engenheiros da Sabesp

Representante: Dra. Vanessa Hasson de Oliveira - OAB/SP 126.351

Classe III – Quirografária

Nome: Itaú Unibanco S.A.

Representante: Dr. Carlos Pedro da Cruz Gama - OAB/SP 258.073

Classe IV – ME/EPP

Nome: Carlo Augusto Ciccone Tiberio

Representante: Sr. Carlo Augusto Ciccone Tiberio - CPF 323.344.668-32

Classe IV – ME/EPP

Nome: Vicam Serviço de Apoio Ltda.

Representante: Sr. Valter Sales de Lima - CPF 807.503.978-53

www.brasiltrustee.com.br



Administradora Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Dr. Filipe Marques Mangerona - OAB/SP 268.409

Recuperanda – Agilis Ciclo Tecnologia da Informação Ltda e Outra.

Dr. Gilberto Giansante - OAB/SP 76.519

Secretária

Dra. Kelly Cristina da Silva - OAB/SP nº 366.100










www.brasiltrustee.com.br

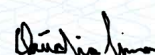
ATA AGC AGILIS - 19 08 2021 final revisada docx

Código do documento a8ea0b61-cc2c-4b0c-842e-2b587d80befd



Assinaturas

- 
 Adelino Mendes da Costa Fidalgo Neto
 adelino.mendes@agilisgroup.com.br
 Assinou
- 
 Claudia Maria Tavares de Lima
 claudia.tavares@agilisgroup.com.br
 Assinou
- 
 VANESSA HASSON DE OLIVEIRA
 Certificado Digital
 vanessa.hasson.adv@gmail.com
 Assinou
- 
 CARLOS PEDRO DA CRUZ GAMA
 Certificado Digital
 audiencias@diligenciascapital.com.br
 Assinou
- 
 Carlo Augusto Ciccone Tibério
 c.tiberio84@gmail.com
 Assinou
- 
 valter sales de lima
 fiscal@slvicam.com.br
 Assinou
- 
 Kelly Cristina da Silva
 kelly.silva@brasiltrustee.com.br
 Assinou
- 
 FILIPE MARQUES MANGERONA:31300991828
 Certificado Digital
 filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br
 Assinou
- 
 GILBERTO GIANANTE:05851053836
 Certificado Digital
 gilberto@giansante.adv.br
 Assinou



Eventos do documento

19 Aug 2021, 12:53:20

Documento número a8ea0b61-cc2c-4b0c-842e-2b587d80befd **criado** por LEANDRO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA (Conta a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email :administrativo@brasiltrustee.com.br. - DATE_ATOM: 2021-08-19T12:53:20-03:00

**19 Aug 2021, 12:55:45**

Lista de assinatura **iniciada** por LEANDRO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA (Conta a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email: administrativo@brasiltrustee.com.br. - DATE_ATOM: 2021-08-19T12:55:45-03:00

19 Aug 2021, 12:58:55

CARLO AUGUSTO CICCONE TIBÉRIO **Assinou** - Email: c.tiberio84@gmail.com - IP: 187.22.130.24 (bb168218.virtua.com.br porta: 39838) - **Geolocalização: -23.4180418 -46.4371238** - Documento de identificação informado: 323.344.668-32 - DATE_ATOM: 2021-08-19T12:58:55-03:00

19 Aug 2021, 12:59:02

ADELINO MENDES DA COSTA FIDALGO NETO **Assinou** - Email: adelino.mendes@agilisgroup.com.br - IP: 187.74.214.226 (187-74-214-226.dsl.telesp.net.br porta: 3556) - Documento de identificação informado: 143.908.158-14 - DATE_ATOM: 2021-08-19T12:59:02-03:00

19 Aug 2021, 12:59:19

CLAUDIA MARIA TAVARES DE LIMA **Assinou** - Email: claudia.tavares@agilisgroup.com.br - IP: 177.157.243.191 (177.157.243.191.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 57862) - **Geolocalização: -23.5307196 -46.8154064** - Documento de identificação informado: 252.726.158-24 - DATE_ATOM: 2021-08-19T12:59:19-03:00

19 Aug 2021, 13:04:57

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CARLOS PEDRO DA CRUZ GAMA **Assinou** Email: audiencias@diligenciascapital.com.br. IP: 189.54.217.60 (bd36d93c.virtua.com.br porta: 55126). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=CARLOS PEDRO DA CRUZ GAMA. - DATE_ATOM: 2021-08-19T13:04:57-03:00

19 Aug 2021, 13:19:25

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FILIPE MARQUES MANGERONA:31300991828 **Assinou** Email: filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br. IP: 179.55.191.19 (19.191.55.179.isp.timbrasil.com.br porta: 36248). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=FILIPE MARQUES MANGERONA:31300991828. - DATE_ATOM: 2021-08-19T13:19:25-03:00

19 Aug 2021, 13:22:16

VALTER SALES DE LIMA **Assinou** - Email: fiscal@slvicam.com.br - IP: 201.13.113.109 (201-13-113-109.dsl.telesp.net.br porta: 62514) - **Geolocalização: -24.0279 -46.4614** - Documento de identificação informado: 807.503.978-53 - DATE_ATOM: 2021-08-19T13:22:16-03:00

19 Aug 2021, 13:34:15

KELLY CRISTINA DA SILVA **Assinou** - Email: kelly.silva@brasiltrustee.com.br - IP: 189.109.12.34 (189-109-12-34.customer.tdatabrasil.net.br porta: 43096) - **Geolocalização: -23.523172799999998 -46.670999699999996** - Documento de identificação informado: 376.954.218-55 - DATE_ATOM: 2021-08-19T13:34:15-03:00

19 Aug 2021, 13:37:08

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GILBERTO GIANANTE:05851053836 **Assinou** Email: gilberto@giansante.adv.br. IP: 189.112.148.231 (189-112-148-231.static.ctbctelecom.com.br porta: 58778). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB



17 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de agosto de 2021, 14:47:10



v5,OU=A3,CN=GILBERTO GIANANTE:05851053836. - DATE_ATOM: 2021-08-19T13:37:08-03:00

19 Aug 2021, 13:42:20

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - VANESSA HASSON DE OLIVEIRA **Assinou** Email: vanessa.hasson.adv@gmail.com. IP: 191.17.192.169 (191-17-192-169.user.vivozap.com.br porta: 14078). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=VANESSA HASSON DE OLIVEIRA. - DATE_ATOM: 2021-08-19T13:42:20-03:00

Hash do documento original








(SHA256):4fa71ff02af333735e5dbc344890b9276ad32912110324c67c66d23409981ea7

(SHA512):8bdafd1c6c5fe94a3751e47e962c8863b954866a5f96d10897777d8c50dc606f2943c8a17a22bfff9abfc63ce3cff72e96c0f5465efe218b5b13ba06b972a6c9








Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



GRUPO AGILIS
Lista de presença AGC 19/08/2021

Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante	Documento	Telefone	E-mail Representante	Foto
Adelino Mendes da Costa Fidalgo Neto	I - Trabalhista	R\$21.892,31	Próprio Credor	RG 22.169.132-7	(11) 99607-2641	adelino.mendes@agilisgroup.com.br	
Adrimar Silva Correia Peres	I - Trabalhista	R\$7.607,86	Próprio Credor	CPF 293.255.688-61	(11) 97128-8941	adrimar.correia@agilisgroup.com.br	
Claudia Maria Tavares de Lima	I - Trabalhista	R\$8.562,17	Próprio Credor	CPF 252.726.158-24	(11) 99530-1326	claudia.tavares@agilisgroup.com.br	
Erick Pereira Pinheiro	I - Trabalhista	R\$15.837,68	Próprio Credor	CPF 226.158.038-08	(11) 97270-7925	erick.pinheiro@agilisgroup.com.br	
Luciana Cristina Sandri Papuci	I - Trabalhista	R\$6.912,80	Próprio Credor	RG 24.745.785-1	(11) 95491-5267	luciana.papuci@gmail.com	
Márcia Cavalcanti da Silva Mendes	I - Trabalhista	R\$8.825,98	Próprio Credor	CPF 258.694.908-04	(11) 95302-5315	marcia.cavalcanti@agilisgroup.com.br	
Monique Cancian de Almeida	I - Trabalhista	R\$7.919,99	Próprio Credor	CPF 312.840.668-51	(11) 99677-3787	monique.almeida@agilisgroup.com.br	
TOTAL PRESENTES	7	R\$77.558,79					

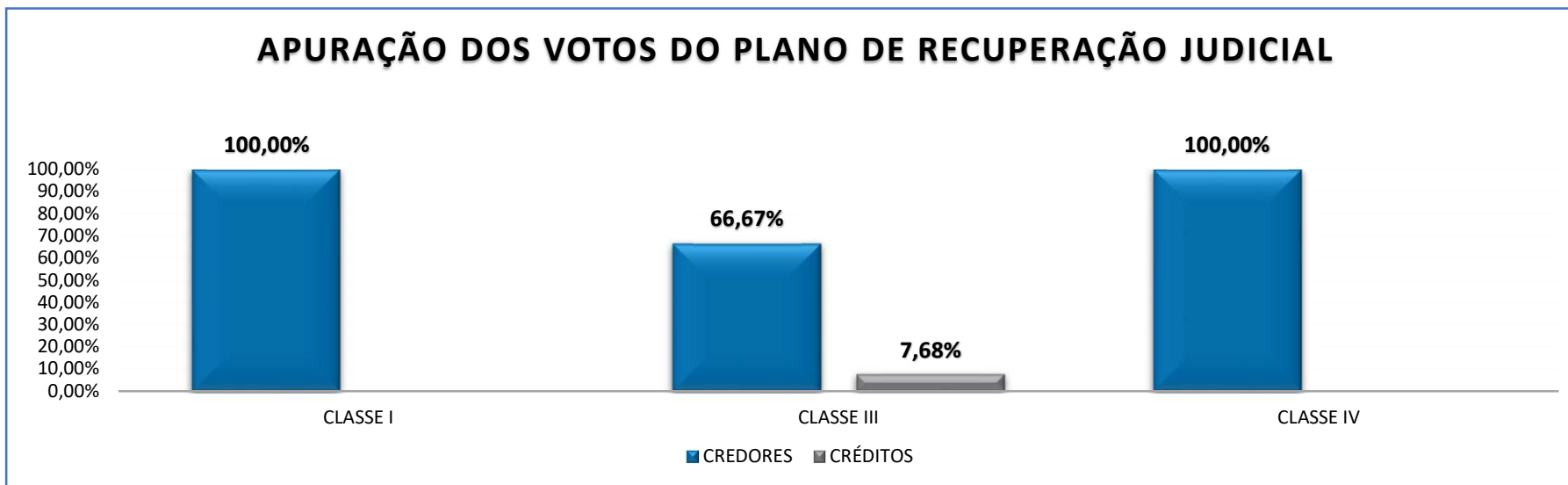
GRUPO AGILIS
Lista de presença AGC 19/08/2021

Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante	Documento	Telefone	E-mail Representante	FOTO
AESABESP - Associação dos Engenheiros da Sabesp	III - Quirografário	R\$2.462,53	Dra. Vanessa Hasson de Oliveira	OAB/SP 126.351	(11) 975847227	vanessa.hasson.adv@gmail.com	
Betta Soluções de Atendimento Ltda	III - Quirografário	R\$40.008,98	Kely Midori Akama dos Reis	OAB/SP 329.580	11 99404-4057	kely.midori@fogacamoreti.com.br	
Caixa Economica Federal	III - Quirografário	R\$ 99.999,98	Izabel Mendes	OAB/SP 410.279	(13) 3232.4626	izabel@belloadvogados.com.br	
		R\$ 25.000,00					
Creditum Recuperadora de Crédito e Investimentos Ltda. (cessão de crédito com o Banco Santander Brasil S/A).	III - Quirografário	R\$262.105,82	Dra. Leticia Suzana Andrade Silva	OAB/SP 346.188	*	leticiaadvandrade@gmail.com	
Itaú Unibanco S.A	III - Quirografário	R\$190.533,25	Dr. Carlos Pedro da Cruz Gama	OAB/SP 258.073	*	audiencias@diligenciascapital.com.br	
Roberto Toshio Guiyotoku e Rosa Haruyo Gyotoku Guiyotoku	III - Quirografário	R\$37.585,37	Nilsu Jose Miguel Maluf	CPF 636.745.728-34	(11) 98296.1100	nilsumaluf@hotmail.com	
Telefônica Brasil S/A (decisão liminar)	III - Quirografário	R\$3.924.861,88	Dr. Felipe Rodrigues Gabriel Pereira	OAB/SP 344.749	(11) 97313-7260	felipe.pereira@afreitas.com.br	
TOTAL PRESENTES	7	R\$4.582.557,81					

GRUPO AGILIS
Lista de presença AGC 19/08/2021

Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante	Documento	Telefone	E-mail Representante	Foto
Carlo Augusto Ciccone Tiberio 32334466832	IV - ME e EPP	R\$17.160,00	Carlo Augusto Ciccone Tiberio	CPF 323.344.668-32	*	c.tiberio84@gmail.com	
Vicam Serviço de Apoio Ltda	IV - ME e EPP	R\$10.500,00	Valter Sales de Lima	CPF 807.503.978-53	(11) 98231-0659	fiscal@slvicam.com.br	
TOTAL PRESENTES	2	R\$27.660,00					

**AGC AGILISGROUP
REALIZADA EM 19/08/2021**



RESUMO DA VOTAÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	RESULTADO
CLASSE I - CREDORES	100,00%	0,00%	0,00%	APROVADO
CLASSE III - CREDORES	66,67%	33,33%	16,67%	APROVADO
CLASSE III - CRÉDITOS	7,68%	92,32%	2,80%	REPROVADO
CLASSE IV - CREDORES	100,00%	0,00%	0,00%	APROVADO

PLANO REPROVADO

AGC AGILIS GROUP - REALIZADA EM 19/08/2021

VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RESUMO DA VOTAÇÃO POR CREDOR

CREDORES QUE SE ABSTIVERAM

CLASSE I		CLASSE III		CLASSE IV	
CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR
		Caixa Economica Federal	124.999,98		
TOTAL: 0 CREDORES		TOTAL: 1 CREDOR		TOTAL: 0 CREDORES	
	-		124.999,98		-

CREDORES QUE VOTARAM A FAVOR DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLASSE I		CLASSE III		CLASSE IV	
CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR
Adelino Mendes da Costa Fidalgo Neto	21.892,31	AESABESP - Associação dos Engenheiros da Sabesp	2.462,53	Carlo Augusto Ciccone Tiberio 32	17.160,00
Adrimar Silva Correia Peres	7.607,86	Betta Soluções de Atendimento Ltda	40.008,98	Vicam Serviço de Apoio Ltda	10.500,00
Claudia Maria Tavares de Lima	8.562,17	Creditum Recuperadora de Crédito e Investimentos Ltda. (cessão de crédito com o Banco Santander Brasil S/A).	262.105,82		
Erick Pereira Pinheiro	15.837,68	Roberto Toshio Guiyotoko e Rosa Haruyo Gyotoku Guiyotoku	37.585,37		
Luciana Cristina Sandri Papuci	6.912,80				
Márcia Cavalcanti da Silva Mendes	8.825,98				
Monique Cancian de Almeida	7.919,99				
TOTAL: 7 CREDORES	77.558,79	TOTAL: 4 CREDORES	342.162,70	TOTAL: 2 CREDORES	27.660,00

CREDORES QUE VOTARAM CONTRA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLASSE I		CLASSE III		CLASSE IV	
CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR	CREDOR	VALOR
		Itaú Unibanco S.A	190.533,25		
		Telefônica Brasil S/A (decisão liminar)	3.924.861,88		
TOTAL: 0 CREDORES		TOTAL: 2 CREDORES		TOTAL: 0 CREDORES	
	-		4.115.395,13		-